



DECRETO Nº 082/2018

APOSENTA A SERVIDORA ELIE ALVES DEZIDERIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **06 de agosto de 2018**, a Senhora **ELIE ALVES DEZIDERIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.676.318-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 802.808.628-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2001, de 09/03/2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "**VI**" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 4.086,20 (quatro mil e oitenta e seis reais e vinte centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 17% (dezessete por cento), no valor de R\$ 694,65 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizou o montante de R\$ 4.780,85 (quatro mil setecentos reais e oitenta e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 06/2018, resultando no valor de R\$ 2.533,45 (dois mil quinhentos e trinta e três centavos e quarenta e cinco centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 4.377,84 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6337/10950, isto é na percentual de 57,87% (cinquenta e sete vírgula oitenta e sete por cento) resultando no valor de R\$ 2.533,45 (dois mil quinhentos e trinta e três centavos e quarenta e cinco centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1563 Página: 94-95 Ano: VII

Data: 06/08/2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal